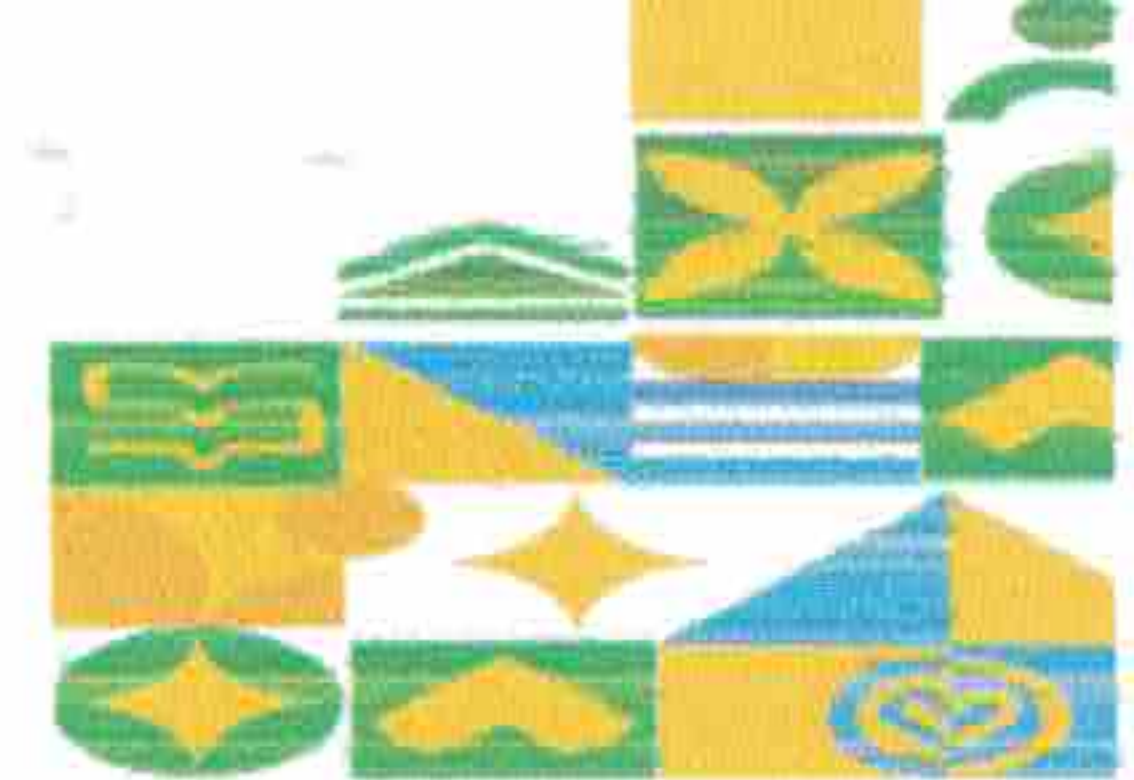




TERMO DE POSSE E RECONDUÇÃO AO CARGO

Aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2026, nesta cidade de Bertolândia Estado de na Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI, perante a autoridade competente, compareceu a Senhor **GENILSON REIS DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, portadora CPF nº 748.764.493-68, reconduzida ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme ato de nomeação Portaria nº 003/2025 em 02/01/2025, para o exercício das atribuições legais do referido cargo.

A empossada declarou, sob as penas da lei, que não se encontra em situação de impedimento legal, que aceita o cargo, comprometendo-se a exercer suas funções com zelo, lealdade, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a Constituição Federal, legislação vigente e normas internas do órgão.

Declara, ainda, que tem plena ciência das atribuições, competências, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme Termo de Ciência das Atribuições do Cargo, que segue anexo ao presente termo, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

E, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE E RECONDUÇÃO**, que vai assinado pela autoridade competente e pela empossada.

Rodrigo da Rocha Martins
Cargo: Prefeito Municipal

GENILSON REIS DA SILVA

Empossado
Cargo: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura





ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Previsto no Art. 42- Reorganiza a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura criada pela Lei nº 169/1997 de 05/04/1997, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, integra a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI tendo como objetivos basicamente as atividades de:

- a) Administrar os cemitérios municipais;
- b) Revisar o código de postura do município;
- c) Fiscalizar o cumprimento das normas referentes a obras particulares e posturas;
- d) Estudar, examinar e despachar processos de obras particulares e públicas, inclusive loteamentos, parcelamentos e desmembramentos de terrenos, expedindo os competentes alvarás;
- e) Controlar e executar os serviços de manutenção do sistema de abastecimento d'água e de iluminação pública;
- f) Programar, planejar, controlar, fiscalizar e executar as obras municipais;
- g) Construir e conservar as vias e logradouros públicos;
- h) Executar as atividades relativas à limpeza urbana;
- i) Executar os serviços de manutenção dos bens imóveis da municipalidade;
- j) Conceder e fiscalizar os serviços de utilidade pública;
- l) Informar ao Gabinete do Prefeito sobre o desenvolvimento das obras;
- m) Viabilizar obras de saneamento básico na área urbana;
- n) Acompanhar e fiscalizar o destino dos resíduos sólidos;
- o) Executar, orientar e acompanhar a aplicação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- p) Coordenar, acompanhar os trabalhos de Limpeza pública execução de obras públicas, infraestrutura urbana, prestação e fiscalização de serviços públicos municipais, embelezamento e limpeza urbana, conservação de estradas vicinais, além de ações voltadas para a conservação de vias, parques e jardins e cemitérios públicos.

Parágrafo primeiro: competem ainda à formulação, supervisão e coordenação das ações relativas ao planejamento urbanístico, ao controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, observando-se as normas de regência, inclusive o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e o Estatuto das Cidades.

Eu, **GENILSON REIS DA SILVA**, CPF nº 748.764.493-68 reconduzida ao cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura declaro, para os devidos fins, que recebi, li e compreendi as atribuições, competências, deveres, responsabilidades e vedações inerentes ao referido cargo, conforme legislação vigente, regulamentos internos e demais normas aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento das atribuições legais poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da lei.

Firmo o presente **TERMO DE CIÊNCIA** para que produza seus legais efeitos.

Bertolândia-PI, 02 de janeiro de 2026.


GENILSON REIS DA SILVA

